



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/85

De 20 de dezembro de 1.985.

Dispõe sobre a abertura de adicional suplementar à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste no valor de Cr\$ 4.500.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste - MS, o crédito adicional suplementar de Cr\$ 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), da seguinte forma:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL


Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo será compensado mediante anulação de igual valor no seguinte elemento:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.1 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel d'Oeste - MS, 20 de dezembro de 1.985

JOAQUIM HONÓRIO SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


OSMEILDO BRANDÃO PEREIRA
1º SECRETÁRIO